



## **Câmara Municipal de Sesimbra**

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENCARREGADO (A) DE EDUCAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR (STE)**

Eu, \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, titular do BI/CC nº \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_\_, com o nº de contribuinte fiscal nº \_\_\_\_\_, na qualidade de encarregado(a) de educação do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ anos de idade, a frequentar a escola \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ ano de escolaridade, e nessa conformidade, e conforme previsto nos critérios de funcionamento e acesso ao STE, declaro que tomei conhecimento, aceito e comprometo-me a respeitar os termos e condições na utilização do serviço de transporte escolar:

- a) Tomar conhecimento e aceitar o estabelecido nos critérios de acesso ao STE;
- b) Responsabilizar-se para que o/a aluno/a utilize o serviço de transporte escolar de acordo com os horários, circuito e paragens definidas pela autarquia;
- c) Responsabilizar-se pelo seu(ua) educando(a), no que respeita à pontualidade no local de embarque e desembarque ou ponto de paragem definido pela autarquia, devendo avisar os serviços municipais em caso de ausência ou em situações imprevistas, com a maior antecedência possível;
- d) Informar a autarquia de todas as alterações constantes do processo de candidatura do aluno/a, designadamente: dados pessoais, residência e de contacto; matrícula;
- e) Fazer com que o/a aluno/a utilize o serviço de transporte escolar de forma responsável e cumpra os critérios de segurança rodoviária, higiene e limpeza, nomeadamente: não comer, não sujar ou danificar as viaturas e respeitar os motoristas;
- f) O (a) encarregado(a) de educação é a pessoa responsável pelo/a aluno/a e pelos seus atos;
- g) Respeitar os regulamentos e regras estabelecidas, bem como, os critérios do serviço de transporte escolar, sendo responsável pelos prejuízos por si causados em bens e pessoas, próprios ou de terceiros, sem prejuízo da representação legal;
- h) Responsabilizar-se pela deslocação do/a aluno/a, que por atraso não compareça na paragem e no horário estabelecido;
- i) Ressarcir a câmara municipal de Sesimbra, por danos patrimoniais causados pelo seu educando;
- j) Conhecer o estatuto do aluno e ética escolar.



## Câmara Municipal de Sesimbra

O Encarregado de Educação assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações constantes deste boletim. Compromete-se, igualmente, a aceitar o disposto nos critérios de acesso ao serviço, conforme plano anual de transportes escolares do Município de Sesimbra, disponível para consulta em [www.cm-sesimbra.pt](http://www.cm-sesimbra.pt), e nos Estabelecimentos de Ensino.

As falsas declarações implicam, independentemente da participação criminal, a suspensão do transporte escolar. Na qualidade de encarregado/a de educação, e, ou, detentor(a) das responsabilidades parentais, assumo a inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações prestadas neste documento.

\*Em situações específicas (se aplicável)

\_\_\_ Autorizo e designo a seguinte pessoa adulta responsável, pelo cumprimento das obrigações relativas ao transporte escolar do/a aluno/a acima identificado/a em minha representação (se aplicável):

\* \_\_\_\_\_

residente em \_\_\_\_\_ titular do BI/CC nº \_\_\_\_\_  
válido até \_\_\_\_\_, com o nº contribuinte fiscal \_\_\_\_\_  
grau de parentesco \_\_\_\_\_, com o contacto telefónico \_\_\_\_\_  
e endereço eletrónico \_\_\_\_\_.

Mais declaro ter conhecimento através deste documento da forma como será feito o tratamento de dados pessoais, conforme critérios de acesso ao STE e autorizo a que as notificações referentes ao STE possam ser feitas de forma eletrónica, por SMS, para os seguintes endereços:

contacto telefónico \_\_\_\_\_ email \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Informação sobre Proteção de Dados Pessoais – ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO**

O Município de Sesimbra com o NIPC 501 144 218 e sede na Rua da República, n.º 3 2970-741 Sesimbra é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos neste formulário. O Município nomeou um encarregado de proteção de dados pessoais que pode ser contactado através do email [epd@cm-sesimbra.pt](mailto:epd@cm-sesimbra.pt).

Nos termos e para os efeitos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (adiante RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, informamos que os dados pessoais ora facultados serão alvo de tratamento por parte dos serviços da Câmara Municipal da Sesimbra, até 12 (doze) meses após a conclusão do processo associado à ficha de candidatura ao transporte escolar para alunos com Necessidade de Saúde Especiais, sem prejuízo da sua conservação para além desse período para o cumprimento de obrigações



## **Câmara Municipal de Sesimbra**

municipais e/ou legais, e fornecidos, para a prossecução da referida candidatura, à empresa/entidade transportadora à qual será adjudicada a prestação do serviço, sujeita às obrigações de confidencialidade e de proteção de dados pessoais idênticos às da Câmara Municipal da Sesimbra.

O fundamento para o tratamento destes dados é o cumprimento de obrigações legais, bem como o interesse público no âmbito das competências do Município de Sesimbra.

Nos termos da legislação de proteção de dados pessoais, é garantido o direito de acesso, atualização, retificação, eliminação, portabilidade, limitação e apagamento dos seus dados pessoais. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamações perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd). O exercício destes direitos deverá ser realizado através do seguinte endereço de correio eletrónico [epd@cm-sesimbra.pt](mailto:epd@cm-sesimbra.pt) ou por correio para Rua da República, n.º 3 2970-741 Sesimbra.

Para mais informações consulte a nossa política de privacidade em [www.sesimbra.pt](http://www.sesimbra.pt).

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

O Encarregado de Educação (Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_(assinatura)